



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## REQUERIMENTO Nº.037/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, as seguintes informações acerca das emendas impositivas do ano de 2021 destinada para o orçamento de 2022 a esta secretaria conforme segue:

- A verba destinada foi aplicada corretamente?
- Em caso realização de obras, foram finalizadas? Caso afirmativo, qual o contrato, fiscal do contrato, e cópia do contrato;
- Em caso de compra de insumos, apresentar todas as notas fiscais das compras, para comprovação;
- Caso não tenha sido executada a emenda, ou tenha sido inviabilizada, informar para onde foi remanejada, indicando o Projeto de Lei referente ao remanejamento

Segue abaixo as emendas impositivas na qual se pretende obter as informações:

- Compra de equipamentos de Holter e Mapa - Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial de monitorização 24 horas para exames dos munícipes. -	R\$ 263,577,69
Valor exclusivo para compra de mamógrafo em conjunto com os vereadores João Francisco de Souza Araujo, Leonardo de Paula Tavares, Maurício Braga Mesquita, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Sidnei Mattos Filho, Tiago Crisóstomo Barbosa, Uderlan de Andrade Hespanhol e Vanderlan Moraes da Hora	R\$ 55.000,00
Valor exclusivo para compra de aparelho de Colonoscopia em conjunto com os vereadores João Francisco de Souza Araujo, Leonardo de Paula Tavares, Maurício Braga	R\$ 15.000,00



## Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Mesquita, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Sidnei Mattos Filho, Uderlan de Andrade Hespanhol e Vanderlan Moraes da Hora	
Valor exclusivo para compra de aparelho de Endoscopia em conjunto com os vereadores João Francisco de Souza Araujo, Leonardo de Paula Tavares, Maurício Braga Mesquita, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Sidnei Mattos Filho, Uderlan de Andrade Hespanhol e Vanderlan Moraes da Hora	R\$ 20.000,00



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário tendo em vista que desde o ano de 2018, onde foram criadas as emendas impositivas, o legislativo destina verbas para determinadas secretarias para finalidades específicas, sempre atendendo o melhor interesse da população.

O papel da casa legislativa é fiscalizar constantemente os atos do executivo, verificando sempre a legalidade e transparência com o munícipe.

Cabe esclarecer, que a ausência de remanejamento por parte do vereador, não exime o Executivo de encaminhar o projeto de Lei de remanejamento da verba, vejamos o que diz a Lei Orgânica.

*“Art. 116*

*(...)*

*§ 14 – No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (Emenda nº.040/2018 - LOM)*

*I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação de lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e interessados, enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*

*II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*



## Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



III- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;"

Pelo exposto, se faz extremamente necessário que o Executivo esclareça todos os questionamentos, apresentando inclusive documentos que comprovem a utilização de todas as verbas destinadas através das emendas impositivas.

Lembrando que, ante a ausência das informações, fica o Prefeito sujeito as penalidades do artigo 148 do Regimento Interno, podendo ser processado e julgado por infração política administrativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

André dos Santos Braga  
Vereador – Autor